



Ofício nº015/2024

Sapezal-MT, 04 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Valcir Casagrande  
Chefe do Executivo Municipal

## Requerimento

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL – SIMS, representante da carreira dos servidores públicos municipais de Sapezal, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 06.120.815/0001-90, entidade de 1º grau, com sua sede institucional na Rua do Cascudo, nº 1199, Cond. Sapezal Sala 01, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal-MT, neste ato representado por sua presidente devidamente eleita a Sra. Fabiana Colpani, brasileira, casada, portadora do RG nº. 802082 SSP/RO e CPF nº 72139927249, matrícula nº 642, vem à Vossa honrosa presença **REQUERER que o pagamento das férias e 1/3 de férias dos professores da rede municipal, referentes aos 15 dias do mês de julho, sejam pagos no final do mês de junho ou, no mais tardar até dois dias antes do período de gozo.**

Seguindo assim o que rege o estatuto dos servidores públicos municipais que no artigo 63 parágrafo primeiro diz: “Os profissionais do magistério público municipal, no cargo de professor, que atuam diretamente na sala de aula farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias distribuídos em dois períodos conforme estabelecido no PCCR da Educação; (Redação dada pela Lei nº 1124/2014)”( Lei 1035/2013)

Na sequência o artigo 64 cita no parágrafo quinto: “O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo.”

Desta forma, segundo o calendário escolar divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura, o período de férias está agendado para iniciar dia 15 de julho de 2024. Portanto, entende-se que o pagamento das referidas férias e conseqüentemente de 1/3 de férias deve ser feito até o dia 13 de julho.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana Colpani**  
Presidente do SIMS

Recebido  
04-06-2024  
